



Superávit Financeiro da Entidade				46.100,00
3.28.000	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação			46.100,00
3.28.201	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia			46.100,00
	700	631		46.100,00
Total Financiamento				259.813.910,00

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 15/06/2026

Processo SEI nº 017.10719.2026.0002444-88
Órgãos: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Turismo, Secretaria de Políticas para as Mulheres e Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

Retificação

No art. 3º das Portarias nº 09 e 10, respectivamente, publicados no Diário Oficial de 12 e 13 de junho de 2026:

ONDE SE LÊ:
...Coordenação Geral de Ações de Combate à Fome - CGCFOME...

LEIA-SE:
...Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - CGCFOME...

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

CALENDÁRIO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução CS nº 011/2026, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, da Resolução CS nº 010/2026, divulga o calendário para eleição geral dos 03 (três) representantes titulares da carreira de Procurador do Estado no Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, e respectivos suplentes, com mandato para o período remanescente do biênio 2025/2027 (artigo 1º, § 3º da Resolução CS nº 010/2026), na forma seguinte:

- a) prazo de inscrição: de 29/06/2026, às 9h, a 17/07/2026, às 18h;
- b) comunicação das inscrições deferidas: 23/07/2026;
- c) votação: 04/08/2026, das 10h às 16h;
- d) apuração dos votos e divulgação do resultado: 04/08/2026.

ALZENI MARTINS NUNES GOMES
Presidente

ALESSANDRA PIASON FREITAS
Membro

JANAÍNA BITTENCOURT FANECAS MASCARENHAS
Membro

PORTARIA PGE Nº 077 DE 12 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designado EDUARDO SANTOS SALES, Procurador do Estado, para substituir o servidor LEONARDO SÉRGIO PONTES GAUDENZI, Procurador do Estado, afastado em gozo de férias, por 18 (dezoito) dias, no período de 09 a 26 de junho do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora-Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o pedido de final de lista do candidato **ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO**, na função de Analista de Procuradoria - Apoio Jurídico, fica convocada a candidata constante da relação abaixo, para apresentar a documentação referida no Capítulo 17, do Edital PGE Nº 001/2024, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 09h às 11h e das 14h às 17h, contados da presente publicação, na sede da Procuradoria Geral do Estado - Coordenação de Recursos Humanos - 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 370, nesta capital:

CANDIDATOS NEGROS

ANALISTA DE PROCURADORIA - APOIO JURÍDICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1723193	ANA PAULA CRUZ DE SANTANA	63	54º

RICARDO JOSÉ COSTA VILLAÇA
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, cumprindo a portaria PGE Nº 40/2025 e o disposto no Edital de abertura nº 01/2024 da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, publicado no DOE de 18/01/2024, para contratação temporária, na função de Analista de Procuradoria - Apoio Jurídico, através do Regime Especial de Direito Administrativo, RESOLVE: deferir o pedido de final de lista constante no processo SEI Nº 006.0412.2026.0060067-67, passando o candidato **ADILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO**, número de inscrição 1686051, a figurar como o último classificado na lista de Candidatos Negros - Analista de Procuradoria - Apoio Jurídico.

RAFAEL MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO
Diretor Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 016/2026

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos referentes à compensação das horas não trabalhadas nos dias 22 e 23 de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº. 009.0218.2026.0035702-07 e com o objetivo de uniformizar os procedimentos para compensação de horários, de acordo com o disposto Decreto nº 24.576 de 11 de junho de 2026, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1.Para efeito de compensação das horas não trabalhadas nos dias 22 e 23 de junho de 2026, (segunda e terça-feira), anterior ao feriado de 24 de junho de 2026, São João, os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual terão os seus expedientes acrescidos por antecipação e/ou prorrogação das jornadas de trabalho nos dias úteis, conforme tabela abaixo:

Data	Período de Compensação	Horários de Trabalho
22/06/2026	Dias 25/06 e 26/06, 29/06 a 01/07 e de 06/07 a 08/07/2026.	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
	Dias 25/06 e 26/06, 29/06 a 01/07 e dia 06/07/2026.	Das 11:00h às 18:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.
23/06/2026	Dias 09/07 e 10/07, 13/07 a 17/07 e dia 20/07/2026.	Das 8:00h às 18:00h para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias respeitado o intervalo de 01 (uma) hora para a refeição;
	Dias 09/07 e 10/07, 13/07 a 16/07/2026.	Das 11:00h às 18:00h para os servidores submetidos ao turno único de trabalho.

2.Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos nesta Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

3.Os transportes coletivos que atendem o Centro Administrativo da Bahia – CAB, terão os seus horários de circulação adequados às jornadas de trabalho definidas neste ato.

4.Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração